

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1045, de 2021)

Suprime-se integralmente, do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 17, de 2021 (Medida Provisória nº 1045, de 2021), o Capítulo III, arts. 24 a 42, renumerando-se os capítulos e arts. subsequentes.

SF/21879.63836-01

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suprimir o Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore).

A proposição permite que um quarto (25%) do total do quadro de empregados da empresa pode ser ocupado pelo Priore, com rebaixamento de direitos e redução dos custos da despedida, com destaque à redução das alíquotas ao FGTS para percentuais que variam de 2 a 6% e da multa rescisória incidente sobre os valores ao FGTS de 40% para 20%.

Ao possibilitar tratamento diferenciado, sobretudo quanto à remuneração, entre jovens ou idosos admitidos ao Priore, matéria introduz tratamento não isonômico, legitimando a discriminação negativa via contrato individual e fortalecendo o poder do capital, na contramão dos esforços de construção de um mercado de trabalho mais equânime.

Consideramos inadequado o uso dissimulado da pandemia para a retirada indiscriminada de direitos do trabalhador, pelo que deve ser eliminado o supramencionado programa.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA